

Preâmbulo

O **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**, no uso de suas atribuições e nos Termos do Contrato nº07/2024 firmado com o Agente de Integração - Mais Estágios, O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em nível superior, para realização de estágio não obrigatório, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Tabela 1 - CURSO POR SEDE**

ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIO SEDE)	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
4ª ZONA - SAPÉ	Direito	1
6ª ZONA - ITABAIANA	Direito	1
7ª ZONA - MAMANGUAPE	Direito	1
8ª ZONA - INGÁ	Direito	1
9ª ZONA - ALAGOA GRANDE	Direito	1
10ª e 47ª ZONAS - GUARABIRA	Direito	2
11ª ZONA - AREIA	Direito	1
13ª ZONA - ALAGOA NOVA	Direito	1
14ª ZONA - BANANEIRAS	Direito	1
18ª ZONA - UMBUZEIRO	Direito	1
19ª ZONA - ESPERANÇA	Direito	1
20ª ZONA - ARARUNA	Direito	1
23ª ZONA - SOLEDADE	Direito	1
24ª ZONA - CUITÉ	Direito	1
25ª ZONA - PICUÍ	Direito	1
26ª ZONA - SANTA LUZIA	Direito	1
27ª ZONA - TAPEROÁ	Direito	1
28ª, 51ª e 65ª ZONAS – PATOS	Direito	3
29ª ZONA - MONTEIRO	Direito	1
30ª ZONA - TEIXEIRA	Direito	1
31ª ZONA - POMBAL	Direito	1
32ª e 66ª ZONAS - PIANCÓ	Direito	2
33ª e 42ª ZONAS - ITAPORANGA	Direito	2
34ª ZONA - PRINCESA ISABEL	Direito	1
35ª ZONA - SOUSA	Direito	1
36ª e 38ª ZONAS – CATOLÉ DO ROCHA	Direito	2

37ª e 53ª ZONAS - S.J.RIO DO PEIXE	Direito	2
40ª ZONA - S.J. PIRANHAS	Direito	1
41ª ZONA - CONCEIÇÃO	Direito	1
43ª ZONA - SUMÉ	Direito	1
44ª ZONA - PEDRIAS DE FOGO	Direito	1
48ª ZONA - SOLÂNEA	Direito	1
49ª e 59ª ZONAS – QUEIMADAS	Direito	2
50ª ZONA - POCINHOS	Direito	1
52ª ZONA - COREMAS	Direito	1
55ª ZONA - RIO TINTO	Direito	1
56ª ZONA - JUAZEIRINHO	Direito	1
58ª ZONA - SERRA BRANCA	Direito	1
60ª ZONA - JACARAÚ	Direito	1
62ª ZONA - BOQUEIRÃO	Direito	1
63ª ZONA - SOUSA	Direito	1
67ª ZONA - REMÍGIO	Direito	1
68ª ZONA - CAJAZEIRAS	Direito	1
69ª ZONA - SÃO BENTO	Direito	1
73ª ZONA - ALHANDRA	Direito	1
74ª ZONA - ÁGUA BRANCA	Direito	1
75ª ZONA - GURINHÉM	Direito	1

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que estiverem com a matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou ensino superior de educação profissional.
- 1.2. A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, além das vagas especificadas na “Tabela 1”, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.3. O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
- 1.4. O reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o quantitativo de vagas existentes.
- 1.5. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, pelo período de 1 (ano) podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.
- 1.6. Os estagiários farão jus a bolsa de estágio mensal remuneratória, atualmente no valor de R\$910,00 (Novecentos e dez reais).
- 1.7. É assegurado ao estagiário auxílio-transporte (por dia de frequência efetiva, pelo valor vigente na

competência própria)

- 1.8. O estagiário fará jus, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.
- 1.9. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
- 1.10. O estagiário estará seguro contra acidentes pessoais, por invalidez permanente ou por morte, durante a vigência do respectivo TCE.
- 1.11. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, saúde e etc.
- 1.12. O processo seletivo *on-line* será no âmbito da Mais Estágios.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. Período de Inscrição: 26/05/2025 a 30/05/2025
- 2.2. Realização das Provas: 01/06/2025 (Das 09:00 às 12:00 Horário de Brasília)
- 2.3. Divulgação do Gabarito e Lista Provisória: 02/06/2025
- 2.4. Período para envio do recurso: 03 e 04/06/2025
- 2.5. Respostas dos Recursos: 05/06/2025
- 2.6. Divulgação da Lista com Resultado Final: 06/06/2025
- 2.7. Entrevistas: 09 a 13/06/25
- 2.8. Resultado das entrevistas: 16/06/25
- 2.9. Emissão dos TCEs: 17 a 20/06/25
- 2.10. Início do estágio: 01/07/25

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, que atenderem aos seguintes requisitos no ato da contratação: As vagas de estágio destinadas aos candidatos de nível superior serão preenchidas com candidatos de instituições públicas ou privadas.

- 3.2. Para iniciar o estágio, o candidato não poderá estar cursando o último ano do respectivo curso, com exceção de cursos Tecnólogos, podendo estar no máximo no penúltimo semestre.
- 3.3. O estágio, se houver interesse das partes, poderá ser prorrogado, até o período máximo de 2 (dois) anos ou até a data de conclusão do curso, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) As vagas de estágio destinadas aos estudantes de nível superior serão preenchidas com estudantes de instituições públicas ou privadas, desde que tenham concluído **50% (cinquenta por cento)** do curso.
- c) Estar das áreas solicitadas;
- d) Estar regularmente matriculado em curso superior do respectivo curso, sendo vedada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada;
- e) Não ter estágio no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba na mesma área do curso atual.
- f) Estar matriculado em curso de superior que a Instituição de Ensino tenha liberado para desenvolver atividades de estágio não obrigatório, de acordo com sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do processo seletivo on-line. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo.
- 4.2. Eventuais correções nas informações da inscrição deverão ser solicitadas durante o período de inscrição através do e-mail: vagas@maisestagios.com.br. É dever do candidato passar as informações necessárias para localização de sua inscrição (Título do processo, nome completo, e-mail e cpf, etc.).
- 4.3. Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema da Mais Estágios Ltda., não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.
- 4.4. As inscrições serão realizadas de forma on-line durante o período de 21/08/2024 a 21/11/2024 às 18h (horário de Brasília) e as provas serão realizadas na data a 24/11/2024 das 15:00 as 18:00

Horário de Brasília, conforme as instruções anexadas a página do processo seletivo.

- 4.5. Antes de finalizar a inscrição o candidato deverá conferir as informações no QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO. Ao concluir a inscrição, receberá, via e-mail, a confirmação de inscrição. Caso não receba o e-mail de confirmação, o candidato deve verificar no spam ou lixo eletrônico, conferindo o endereço de e-mail cadastrado no processo seletivo, podendo também entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção, por meio do endereço de e-mail vagas@maisestagios.com.br. Na hipótese de contato via e-mail, o candidato deve anexar a foto do seu documento de identificação pessoal (frente e verso). Não serão aceitas solicitações por telefone, fax, via postal ou qualquer outro meio.
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.7. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 4.8. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 3 e que possuam cadastro junto a Mais Estágios Ltda.
- 4.9. O requerimento para o atendimento especial no dia da prova deverá ser feito pelo e-mail do Agente Integrador - Mais Estágios vagas@maisestagios.com.br.
- 4.10. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, no ato de inscrição sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 4.11. O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e a Mais Estágios não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento, sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados.
- 4.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.14. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

- 4.15. O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e a Mais Estágios Ltda., não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do candidato.**
- 4.16. Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretará na impossibilidade de o candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
- 4.17. A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

5. DAS PROVAS

- 5.1. A seleção compõe-se de duas fases classificatórias e eliminatórias com aplicação de provas objetivas on-line, análise curricular e entrevista. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.
- 5.2. As provas online serão objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, observarão os seguintes conteúdos e pontuações, para os candidatos em seus respectivos cursos, conforme o **ANEXO I**.
- 5.3. A prova poderá ser realizada através da página do processo ou podendo ser acessada no perfil do candidato na aba “Meus Processos” conforme o cronograma. O candidato que não realizar as provas online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.4. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 5.5. O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e a Mais Estágios não se responsabilizam por provas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. O candidato que não realizar as provas online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.7. O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
- 5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.9. Orienta-se que o acesso e prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:

- a) Atualizar a página;
- b) Reiniciar o computador;
- c) Enviar um *print* da tela para o e-mail vagas@maisestagios.com.br relatando o problema até às 14:00 horas do dia **21/11/2024**, para verificação antes do período final de acesso.

5.10. Recomendações para a realização da prova:

- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
- b) Acesse a prova utilizando Notebooks ou Desktops. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablets e celulares.
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
- d) Não é de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba ou da Mais Estágios Ltda., eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mails do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.
- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova.
- g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador, sendo permitido ao candidato reservar uma calculadora avulsa para o uso.
- h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constantes no item 2.2 deste Edital, não sendo concedido, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
- i) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova.
- j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

5.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
- c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
- d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

5.12. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir o semestre mais avançado;
- d) Possuir maior idade.

6. DOS GABARITOS E RECURSOS

- 6.1. O gabarito provisório será divulgado no site da Mais Estágios Ltda., conforme previsto no cronograma..
- 6.2. O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data de **03 e 04/06/2025**
- 6.3. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo da Mais Estágios Ltda., através do e-mail: vagas@maisestagios.com.br, com o assunto no seguinte modelo (NOME COMPLETO - RECURSO), que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.
- 6.4. Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
- 6.5. Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 06/09/2024, no site da Mais Estágios Ltda. na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
- 6.6. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 6.7. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo da Mais Estágios Ltda. e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
- 6.8. Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado e/ou sem utilização do Formulário de Recurso disponibilizado na página do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas.
- 7.3. A classificação será publicada em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.
- 7.4. Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no portal do processo seletivo na data provável de **02/06/2025**
- 7.5. O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo na data de **04/09/2024**, por meio do e-mail: vagas@maisestagios.com.br. Preenchendo o assunto no seguinte modelo ***NOME COMPLETO - RECURSO TRE/PB***

8. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 8.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no página do processo seletivo, na data provável de **06/06/2025**.
- 8.2. A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, e da disponibilidade financeira e orçamentária, após deliberação do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.
- 8.3. Os candidatos serão convocados por meio do e-mail, mensagem e/ou telefonema, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.4. O candidato convocado terá o prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da data da convocação, para encaminhar todos os documentos solicitados. Nas primeiras 24 horas, o candidato deve manifestar seu interesse; caso contrário, será convocado o próximo candidato, conforme as penalidades previstas na cláusula

- 8.5. O candidato será eliminado do processo seletivo se:
- a) Não for localizado devido a telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto no cadastro da inscrição;
 - b) Não confirmar o interesse nas primeiras 24 horas após ser contatado;
 - c) Deixar de comparecer à entrevista de ambientação sem motivo justificado;
 - d) Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.
- 8.6. O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.
- 8.7. A Admissão do aluno selecionado pelo Tribunal está condicionada, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, ao nível de efetiva realização da grade curricular, ou carga horária, de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do mínimo exigido para a conclusão do respectivo curso superior.
- 8.8. É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de convocação.
- 8.9. É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e/ou Agente de Integração Mais Estágios Ltda.
- 8.10. O estagiário deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas por 05 (cinco) dias na semana; ou em jornadas de 05 (cinco) horas diárias por 04 (quatro) dias na semana, respeitando os horário do expediente do Tribunal REgional Eleitoral da Paraíba

9. DE PCD

- 9.1. O PCD é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 9.2. A PCD que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.
- 9.3. Considera-se PCD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua

participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

- 9.4. São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 9.5. A PCD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
- 9.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 9.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser PCD, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel

cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

- 9.8. A cada 5 (cinco) vagas disponibilizadas, independentemente do curso, será convocado 1 (um) candidato PCD, respeitando a lista classificatória e validade do processo seletivo.
 - 9.9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
 - 9.10. O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
 - 9.11. Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
 - 9.12. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
 - 9.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
 - 9.14. O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações..
 - 9.15. O candidato inscrito como PCD que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
 - 9.16. Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.
 - 9.17. Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
10. **DE PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS**
- 10.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, aos candidatos negros e/ou indígenas fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas do processo seletivo.
 - 10.2. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negro ou indígenas aqueles que se

autodeclararem negros ou indígenas, no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 10.3. O candidato que se declarar negro ou indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e duração da prova, além dos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
- 10.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que no ato da inscrição se declararem negro ou indígenas, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral. No ato da convocação, para concorrer a uma das vagas destinadas a negro ou indígenas, o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial, por meio do formulário contido no link de acesso [AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL](#), encaminhando para o e-mail do Agente de Integração - Mais Estágios vagas@maisestagios.com.br
- 10.5. No ato da convocação, o candidato que se autodeclarar negro ou indígena poderá ser submetido a um procedimento de verificação da condição declarada, através de entrevista com o Agente de Integração – Mais Estágios.
- 10.6. O candidato deverá marcar o item de vagas destinadas aos candidatos negro ou indígenas do painel do Agente de Integração - Mais estágios e informar que deseja concorrer a candidato nesta situação.
- 10.7. Os candidatos negro ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à lista geral, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 10.8. Os candidatos negro ou indígenas poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 10.9. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos negro ou indígenas.
- 10.10. Os candidatos negro ou indígenas e com deficiência que optarem pelas duas cotas no ato da inscrição terão seus nomes publicados em lista geral, lista cotista racial e lista de candidatos com deficiência.
- 10.11. Caso não existam candidatos negro ou indígenas aprovados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, a critério do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
- 11.2. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.
- 11.3. O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal n.º 11788/2008.
- 11.4. O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante do contrato.
- 11.5. O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.
- 11.6. O edital encontra-se à disposição para consulta na página do processo seletivo.
- 11.7. Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pela Mais Estágios Ltda., em conjunto com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.
- 11.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados na página do processo seletivo.
- 11.9. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este Edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas na página do processo seletivo.
- 11.10. **Não poderá participar do processo seletivo:**
- 11.10.1. Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgão ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Paraíba;
- 11.10.2. Militar da União, dos Estados, do Paraíba;
- 11.10.3. Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- 11.11. A confirmação do estagiário na vaga do estágio só ocorrerá após 30 dias da assinatura do contrato, período em que o estagiário ficará sob avaliação do supervisor
- 11.12. Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:
- 11.12.1. Automaticamente, ao concluir o período fixado para o estágio, ressalvada a possibilidade de prorrogação;
- 11.12.2. De ofício ou por comprovação de falta de aproveitamento no estágio ou na instituição de

- ensino, a ser verificado pelo descumprimento das determinações regulamentares relativas à frequência e pela avaliação de desempenho;
- 11.12.3. Conclusão, desistência ou abandono do curso e trancamento de matrícula, bem como a perda do vínculo, por qualquer outra forma, com a instituição de ensino;
- 11.12.4. Descumprimento, pelo estagiário, de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 11.12.5. Abandono, caracterizado por ausência não justificada à unidade onde exerce suas atividades, por 3 (três) dias consecutivos;
- 11.12.6. Por conduta incompatível com a exigida pelo e a pedido do estagiário.
- 11.13. O estagiário será orientado e supervisionado pelo titular da unidade onde estiver lotado ou pelo servidor indicado para tal, desde que, no último caso, esse supervisor possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e, quando exigido por lei, esteja inscrito no respectivo órgão de fiscalização profissional.
- 11.14. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do candidato com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.
- 11.15. Prescreverá em 2 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
- 11.16. O Agente Integrador – Mais Estágios se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 11.17. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, enviar e-mail para o endereço eletrônico vagas@maisestagios.com.br, onde deverá constar: nome do processo seletivo, nome completo do candidato e o nº do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o print da imagem do erro apresentado.
- 11.18. Observado quaisquer fatos em desacordo ao estabelecido no edital ou pelo agente de integração